#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – FEVEREIRO 2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

A Secretária de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, em CARÁTER DE URGÊNCIA[[1]](#footnote-1),** o candidato aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, para o seguinte cargo:

**TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR – DIREITO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORD.** | **NOME** | **CLASF.** | **PERÍCIA MÉDICA** | **SEMAD** |
|  | KYVIA CAMILA SOARES DE OLIVEIRA | 06 | **14/02/2020** (6ª feira)  08h00min às 12h00min | **17/02/2020** (2ª feira)  15h00min às 17h00min |

# *Vaga para preenchimento de desistência publicada em Diário Oficial Do Município n°23 de 03/02/2020.*

**TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORD.** | **NOME** | **CLASF.** | **PERÍCIA MÉDICA** | **SEMAD** |
|  | CARLA PRISCILLA CASTRO SOUSA | 28 | **14/02/2020** (6ª feira)  08h00min às 12h00min | **17/02/2020** (2ª feira)  15h00min às 17h00min |

*Em razão de exoneração publicada em Diário Oficial do Município nº. 235 de 09/12/2019.*

**TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR –**

**SERVIÇO SOCIAL**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORD.** | **NOME** | **CLASF.** | **PERÍCIA MÉDICA** | **SEMAD** |
|  | RAYSSA SILVA RODRIGUES | 45 | **14/02/2020** (6ª feira)  08h00min às 12h00min | **17/02/2020** (2ª feira)  15h00min às 17h00min |

*Em razão de exoneração publicada em Diário Oficial do Município nº. 199 de 16/10/2019.*

Esta convocação observará o disposto nos de acordo com o disposto nos Editais do Concurso: Abertura n°. 001/2018, Resultado e Classificação – Preliminar e Homologação do Resultado Final e Classificação, publicados respectivamente, nos Diários Oficiais do Município nº 17 de 24/01/2018, 117 de 27/06/2018 e 121 de 05/07/2018, bem como Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº. 121 de 05/07/2018 (Suplemento) e nas Leis Municipais nº. 4.615 e 4.616/2006, para comparecer:

**PRIMEIRO** à Perícia Médica do Município, a fim de apresentação e homologação dos exames admissionais, conforme anexo I deste edital;

**SEGUNDO** para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para apresentação de documentação, conforme anexos I e II deste edital.

**A DOCUMENTAÇÃO E OS EXAMES ADMISSIONAIS DO CANDIDATO** deverão ser entregues **EM SUA TOTALIDADE,** conforme anexos I e II deste edital de convocação.

Candidato convocado que tenha outros(s) vínculos(s) incompatíveis ou não acumuláveis com o cargo no qual será nomeado, deverá tomar as providências legais cabíveis e comprovar**, ATÉ A SUA POSSE, CONDIÇÕES LEGAIS DE NOMEAÇÃO**, considerando a urgência desta convocação.

**O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO** neste edital, nos dias determinados para apresentação dos exames admissionais e da documentação exigida, conforme anexos I e II deste edital, implicará automaticamente no impedimento de sua nomeação, **CONFIGURANDO DESISTÊNCIA TÁCITA**, salvo exceções legais aplicáveis.

São Luís/MA, **06 de fevereiro de 2020**.

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA / Telefone: (98)3232-3774), conforme quadro indicativo de data e horário.

Os candidatos no ato da entrega deverão apresentar a esta perícia, além dos originais dos exames, cópias dos mesmos.

OS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES FICARÃO ÀS CUSTAS DOS CANDIDATOS E SERVIRÃO COMO ELEMENTOS SUBSIDIÁRIOS À INSPEÇÃO MÉDICA, NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 001/2018 (EDITAL DE ABERTURA CONCURSO SEMCAS).

LISTAGEM GERAL DE EXAMES

|  |
| --- |
| HEMOGRAMA COMPLETO |
| TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH |
| GLICEMIA EM JEJUM |
| UREIA |
| CREATININA |
| LIPIDOGRAMA |
| RAIO–X DO TÓRAX em PA/ Perfil, com laudo |
| ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO |
| ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA) |
| ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA) |

*Exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos.*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, **integralmente**, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Central de Atendimento ao Servidor Municipal – CEAT), localizada na Avenida Jaime Tavares, 402 - Praia Grande, em frente ao Terminal de Integração, Telefone: (98)3212-8075 e 3233, **conforme quadro indicativo de data e horário, obedecendo à ordem de chegada** ao início do horário de atendimento.

**Os documentos deverão ser copiados em 02 (duas) vias, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.**

|  |
| --- |
| Duas fotos 3x4 recentes; |
| Cédula de Identidade; |
| Cadastro de Pessoa Física – CPF; |
| Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; |
| Documento de inscrição no PIS ou PASEP; |
| Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; |
| Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente. Em caso de imóvel alugado, (modelo incluso no anexo III); |
| Certidão de nascimento ou casamento; |
| Certidão de nascimento ou cédula de Identidade dos dependentes (quando houver): filhos menores de 14 (quatorze) anos e pais maiores de 70 (setenta) anos; |
| Certidão de Antecedentes Criminais Federal ([**https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/**](https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)**)**  Com impressão da autenticação eletrônica da certidão |
| Certidão de Antecedentes Criminais Estadual ([**http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form**](http://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form)**)** |
| Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís – Ma; |
| Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão e comprovante de pagamento da última anuidade; |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de **curso de graduação na área para o qual prestou concurso**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC**;** |
| Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (modelo incluso no anexo III); |
| Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo incluso no anexo III) |
| Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município(modelo incluso no anexo III); |
| Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; (modelo incluso no anexo III);  **OBS.:** *Em caso de possuir cargo público, anexar junto à declaração, comprovante do órgão de lotação, constando horário de entrada e saída e dias trabalhados.* |

NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS.

ANEXO III

AS DECLARAÇÕES DEVEM SER DIGITADAS, ASSINADAS PELO CANDIDATO E AINDA TER EXCLUÍDOS O CABEÇALHO DESTA PREFEITURA.

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“**Art. 299 –** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

São Luís (MA), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE BENS |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito que:

|  |  |
| --- | --- |
| ( )  ( ) | Não possuo nenhum bem em meu nome.  Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo: |

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,do Órgão Municipal Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social que:

( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

|  |
| --- |
| DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO[[2]](#footnote-2) |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do quadro da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social que:

**( )** Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

**( )** Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_\_\_\_\_horas semanais.
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_\_\_\_\_horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

|  |
| --- |
| ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL  XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:   1. a de dois cargos de professor; 2. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; 3. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;   XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;  § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. |

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declarante

1. Lei Municipal nº. 4.615 de 19/06/2006 (D.O.M nº. 121 de 26/06/2006). [↑](#footnote-ref-1)
2. As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA. [↑](#footnote-ref-2)